



## **ORIENTAÇÕES BÁSICAS SOBRE O PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS DE ACESSO PARA OS CURSOS SUPERIORES – IF-SC 2010/1**

(Elaboradas pela Comissão Institucional criada conforme previsto na Resolução Normativa N° 008/2009/CS, de 9 de abril de 2009)

### **1) Onde estão as informações referentes ao Programa de Ações Afirmativas de Acesso dos Cursos Superiores do IF-SC?**

Na [Resolução Normativa N° 008/2009/CS](#), de 9 de abril de 2009, e nos editais: [Edital n° 47/DEING/2009](#) (Licenciatura) e [Edital n° 48/DEING/2009](#) (Cursos Superiores de Tecnologia).

### **2) Quem pode participar do Programa de Ações Afirmativas de Acesso?**

O Programa de Ações Afirmativas de Acesso tem duas categorias:

#### **a) Reserva para negros**

Podem participar desta reserva os candidatos que sejam negros, de cor/raça preta ou parda, e tenham traços fenotípicos que os caracterizam na sociedade como pertencentes ao grupo racial negro. Não se enquadram nessa situação os candidatos que não tenham traços fenotípicos que os identificam com o grupo racial negro, mesmo que tenham algum ascendente negro. Terão prioridade na classificação os candidatos negros que tenham cursado integralmente todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas de ensino.

#### **b) Reserva para oriundos de escola pública**

Podem participar desta reserva os candidatos que tenham cursado integralmente todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas de ensino, entendidas como tais aquelas mantidas pelo poder público.

### **3) Quem opta por participar do Programa de Ações Afirmativas de Acesso também concorre pela classificação geral?**

Sim. Todos os participantes do Programa de Ações Afirmativas de Acesso também concorrerão às vagas da classificação geral.

### **4) Quem opta pela reserva de vagas para negros do Programa de Ações Afirmativas de Acesso também concorre às vagas da reserva para oriundos de escola pública?**

Sim, os candidatos que optarem pela reserva de vagas para negros também concorrerão às vagas da reserva para oriundos de escola pública, desde que tenham cursado integralmente todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas de ensino e que façam essa opção no momento da inscrição.



**5) Os candidatos negros que não cursaram todas as séries do Ensino Médio em Instituição Pública de Ensino podem optar pelas vagas para negros do Programa de Ações Afirmativas de Acesso?**

Sim, porém os optantes pelas vagas para negros que tiverem cursado todas as séries do Ensino Médio em escolas públicas terão prioridade na classificação desta modalidade.

Os candidatos negros (optantes pela reserva de vagas para negros) que não forem de escola pública, podem ser aprovados pela reserva de vagas para negros, somente se os 10% de vagas para negros não forem totalmente preenchidos pelos optantes negros que tenham feito todo o Ensino Médio em instituições públicas de ensino.

Os candidatos que optarem pela reserva de vagas para negros (mesmo que não sejam de escola pública) concorrerão também às vagas da classificação geral.

**6) Em que momento o candidato deve fazer a opção para participar do Programa de Ações Afirmativas de Acesso?**

Ao preencher o requerimento de inscrição do Vestibular 2010/1 (através do endereço eletrônico [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)), o candidato deverá sinalizar que deseja participar do Programa de Ações Afirmativas de Acesso, bem como a modalidade da qual deseja participar.

**7) Como o candidato pode saber qual a sua posição em cada categoria de classificação?**

No seu boletim de desempenho individual, que será disponibilizado no endereço eletrônico [www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br), o candidato terá a informação de sua classificação em cada categoria (negros, e/ou escola pública e/ou classificação geral).

**8) O que acontece com as vagas não preenchidas pelo Programa de Ações Afirmativas de Acesso?**

Se os candidatos optantes pelas vagas para escola pública e negros não preencherem os 50% e 10% das vagas do Programa de Ações Afirmativas de Acesso, respectivamente, as vagas não preenchidas serão disponibilizadas para a classificação geral.

**9) Como são preenchidas as vagas a partir da segunda chamada?**

Caso haja vagas não preenchidas após a primeira chamada (por não realização de matrícula ou cancelamento de matrícula por desistência do candidato), é chamado o próximo candidato da mesma lista de classificação em que foi aprovado o candidato desistente (reserva para negros, reserva para oriundos de escola pública ou classificação geral).



**10) O que deve apresentar na matrícula quem for classificado nas vagas do Programa de Ações Afirmativas de Acesso para oriundos de escola pública?**

Além dos documentos exigidos de todos os candidatos, o candidato deverá apresentar o histórico escolar que comprove ter cursado com aprovação todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas de ensino. A não comprovação fará com que o candidato perca a vaga.

**11) O que deve apresentar na matrícula quem for classificado nas vagas do Programa de Ações Afirmativas de Acesso para negros?**

O candidato aprovado pela reserva de vagas para negros deverá assinar uma autodeclaração de que é negro, de cor preta ou parda, e possui fenótipo que o caracteriza na sociedade como pertencente ao grupo racial negro, no momento de sua entrevista com a Comissão de Validação da Autodeclaração. A data e o horário da entrevista serão divulgados ao candidato em seu boletim individual. Além dos documentos exigidos de todos os candidatos, no ato da matrícula o candidato aprovado pela reserva de vagas para negros deve entregar o documento de autodeclaração validado pela Comissão e, se oriundo de escola pública, deverá entregar também o histórico escolar que comprove ter cursado com aprovação todas as séries do Ensino Médio em instituições públicas de ensino. O candidato que não tiver a autodeclaração validada e, se for o caso, não comprovar que é oriundo de Instituição Pública de Ensino Médio, perderá a vaga.

**12) Caso a autodeclaração do candidato aprovado pela reserva de vagas para negros não seja validada pela Comissão de Validação da Autodeclaração, sua situação pode ser reavaliada?**

Sim. O candidato pode apresentar um pedido de reconsideração, por escrito, com argumentos que justifiquem o fato de ter optado pela reserva de vagas para negros do Programa de Ações Afirmativas de Acesso. Isso deverá ser feito até as 18h do dia seguinte à entrevista, no protocolo do campus. A comissão terá um prazo de 48 horas para emitir posição definitiva sobre a validação ou não de sua autodeclaração.

**13) Como o candidato faz para obter o histórico escolar?**

O histórico escolar deve ser solicitado à unidade escolar onde o Ensino Médio foi concluído. Esta solicitação deve ser feita com antecedência, pois a entrega do documento pode não ser imediata.

**14) O que são instituições públicas de ensino?**

As instituições públicas de ensino são as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público, conforme o Art. 19 da Lei 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).



**15) O candidato que fez apenas uma parte do Ensino Médio em escola particular pode concorrer para as vagas de escola pública do Programa de Ações Afirmativas de Acesso?**

Não. A Resolução Normativa N° 008/2009/CS estabelece que 50% das vagas de cada curso são destinadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições públicas de ensino.

**16) O candidato que cursou parcial ou integralmente qualquer série(s) do Ensino Médio em escola particular, com bolsa de estudo, pode concorrer às vagas de escola pública do Programa de Ações Afirmativas de Acesso?**

Não. A Resolução Normativa N° 008/2009/CS estabelece que 50% das vagas de cada curso são destinadas para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em instituições públicas de ensino. Também **não** podem participar das vagas para escola pública do Programa de Ações Afirmativas de Acesso os candidatos que cursaram supletivo pago e não público, cursaram escola comunitária que não seja mantida pelo estado, ou tenham sido bolsistas em escola particular, mesmo que somente um ano.

**17) O candidato aprovado por uma das modalidades do Programa de Ações Afirmativas de Acesso, que, no momento da matrícula, não apresentar os documentos exigidos e/ou não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão, pode ser transferido para o grupo de candidatos da classificação geral?**

Não. O candidato, nesse caso, perderá a vaga e será eliminado do processo seletivo.